

ANÁLISE COMPARATIVA DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA PRODUÇÃO TEXTUAL EM PROCESSOS SELETIVOS DO IFCE E DO IFRN

Jorge dos Santos Ribeiro (UERN)
jorgeribeiro@alu.uern.br

RESUMO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia são instituições educacionais cuja qualidade do ensino é reconhecida e referenciada pela sociedade. Nesse sentido, pretendemos com este trabalho - que se configura como uma extensão da discussão nas disciplinas Gêneros Discursivos/Textuais e Práticas Sociais e Fonética, Fonologia e Ensino -, comparar os critérios avaliativos adotados para a correção da produção textual nos processos seletivos de dois Institutos Federais: o do Ceará (IFCE), estado no qual resido e trabalho, e o do Rio Grande do Norte (IFRN), estado no qual estou cursando o Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no Campus Avançado de Assú. No que diz respeito às questões teóricas, é pertinente frisar que recorreremos à Sociolinguística, com foco nos preceitos de Bagno (2006), e às concepções de gênero textuais e elementos de textualidade, a partir de Marcuschi (2008). Como resultados esperados, é possível verificar que há, notadamente, uma valorização da Norma Culta Padrão em um dos institutos, ao passo que o outro contempla os elementos de textualidade, valorizando, assim, as ideias do aluno.

Palavras-chave:

Crítérios Avaliativos. Produção Textual. Norma culta padrão.

ABSTRACT

This paper is a development of the discussion started in the courses Discourse/Text Genres and Social Practices and Phonetics, Phonology and Teaching. It aims to compare the evaluative criteria in the writing entrance exams of two Federal Institutes of Education, Science, and Technology (IF), institutes known in Brazil for providing high-quality education. The institutes analyzed are the Federal Institute of Ceará (IFCE), in the state where I live and work, and the Federal Institute of Rio Grande do Norte, where I am a student in the Professional Master's Degree Program in Languages – PROFLETRAS, at the State University of Rio Grande do Norte (UERN), at Assú Advanced Campus. This study relies upon Sociolinguistic theory, focusing on Bagno (2006) and on the conceptions of text genre and textuality elements in Marcuschi (2008). As a result, this paper shows that the exam of one of the institutes centralizes the criteria for evaluation on the Standard Portuguese proficiency while the other also examines the textuality elements, thus evaluating the candidate's idea.

Keywords:

Evaluation Criteria. Textual Production. Standard Culture norm.

1. Introdução

Sabemos que a língua falada no cotidiano difere daquela recomendada pelas gramáticas. A maioria dos falantes de determinada língua, se possível, optará por uma maior informalidade no ato de comunicação, exceção feita em situações que exigem maior grau de formalidade. Apesar de não ser a única, é fato que a linguagem oral é um dos meios mais poderosos e eficazes de comunicação entre os seres humanos, além do seu caráter democrático, uma vez que desde as pessoas mais humildes até as elites fazem uso desse processo comunicativo.

Assim, coexiste na sociedade o que conhecemos como gramática normativa (GN), a qual rege as regras de determinada língua, estabelecendo a norma culta padrão desse idioma. E há o que chamamos de variedades linguísticas, aquelas formas de expressão que não seguem as regras preconizadas pela GN. A ciência que se dedica ao estudo dessas variações recebe o nome de Sociolinguística, que procura explicar tais variações por meio do contexto histórico, cultural e social de determinada comunidade de falantes.

Desse modo, objetivamos com esse trabalho fazer uma comparação entre os critérios avaliativos adotados por dois institutos federais em relação ao processo de produção textual (redação) exigido para o ingresso nas referidas instituições. Para tal, é importante salientar que nos valem da Sociolinguística, por meio dos conceitos de Bagno (2006), bem como dos conceitos de gêneros textuais e elementos de textualidade discutidos por Marcuschi (2008).

Assim, como resultado dessa análise, esperamos identificar qual instituto prioriza mais a norma culta padrão e qual valoriza mais a produção criativa dos alunos no ato de produção textual, levando em consideração suas ideias. O trabalho, entretanto, não se trata de juízo de valor, julgamos pertinente salientar que reconhecemos a importância da GN enquanto norteadora das regras de uma determinada língua, pois as diferentes variações podem não ser acessíveis a todos os leitores e nesse quesito a padronização cumpre o papel do ato comunicativo; que é se fazer entender. Porém, como as línguas humanas são parte da sociedade, acreditamos que valorizar as diferentes formas de expressão é, também, uma maneira de empoderamento de determinados grupos sociais historicamente excluídos.

2. *Norma Culta Padrão da Língua Portuguesa: usos, reflexões e implicações sociais*

Em sua consagrada obra *Norma Culta Brasileira: desatando alguns nós*, o professor Carlos Alberto Faraco faz um recorte histórico interessante sobre o surgimento do conceito de *norma* ao longo da evolução da linguística. De acordo com o autor, “o conceito de norma, nos estudos linguísticos, surgiu da necessidade de estipular um nível teórico capaz de captar, pelo menos em parte, a heterogeneidade constitutiva da língua” (FARACO, 2008, p. 33).

Podemos inferir, então, que o conceito de norma teve um papel importante quanto à delimitação do objeto de estudo da Linguística enquanto ciência, a saber: as línguas humanas. O autor define *norma* como um “determinado conjunto de fenômenos linguísticos (fonológicos, morfológicos, sintáticos e lexicais) que são correntes, costumeiros, habituais numa dada comunidade de fala” (FARACO, 2008, p. 37).

Assim, os estudos linguísticos procuraram definir seu objeto de análise e o conseguiram com um relativo sucesso, o que foi importante para que a Linguística se configurasse como uma ciência autônoma e legítima. Salientamos que consideramos esse sucesso relativo exatamente porque, ao passo em que a Linguística instituiu seu objeto de análise, tendeu a homogeneizar a língua, por isso mesmo nos diz Faraco em citação anterior que os estudos linguísticos conseguiram estipular um nível teórico “em parte”.

Desse modo, esse recorte do objeto de estudos da Linguística gerou um fenômeno interessante que influencia o ensino e consequentemente a análise de produção textual até hoje: a ênfase no sistema das línguas, ou seja: na estrutura, exatamente pelo caráter homogêneo do sistema em detrimento da língua em uso, que seria uma heterogeneidade. Sobre isso, Faraco (2008) destaca que a linguística estruturalista “tendo sua origem no contexto cultural europeu, ela acabou por reproduzir, em seus modelos teóricos, a concepção de língua aí vigente – qual seja a identificação da língua com a norma padrão” (FARACO, 2008, p. 35).

Logo, fica evidente que o prestígio ocupado pela gramática normativa tem raízes históricas. Por se ocupar exatamente das regras de funcionamento do sistema, ela acaba por negligenciar o caráter heterogêneo da língua e de seus falantes. Ainda de acordo com Faraco, isso fez com as gramáticas adquirissem um poder coercitivo:

As gramáticas e dicionários adquiriram, então, certa força coercitiva. Eles passaram a ser aceitos como medida de comportamento. Criou-se uma expectativa forte de que a fala e a escrita formais se conformassem ao que estava neles estipulados. (FARACO, 2008, p. 76)

Dessa tendência homogeneizadora da Linguística em relação às línguas resultou um modo de ensinar baseado nas regras do próprio sistema/ estrutura de determinada língua e com a língua portuguesa, doravante LP, não foi diferente.

Culturalmente, há uma tendência nas aulas de LP de se valorizar o estudo sistemático das regras de português. Muito embora se tenha avançado em relação a isso, ainda há o predomínio de um ensino que prioriza a fonologia, a morfologia e a sintaxe como maneira de avaliar a produção textual dos alunos. Sobre a gramática normativa, doravante GN, nos diz Rocha Lima (1999) na clássica obra *Gramática normativa da língua portuguesa*:

É uma disciplina, didática por excelência, que tem por finalidade codificar o “uso idiomático”, dele induzindo, por classificação e sistematização, as normas que, em determinada época, representam o ideal da expressão correta. (LIMA, 2011, p. 38)

A definição acima, retirada de uma obra considerada fundamental no estudo da norma culta padrão expressa seu caráter homogeneizante, baseado nas classificações e sistematizações. Além do mais, o uso da expressão “o ideal da expressão correta” nos leva a um questionamento: o que se considera *correto*?

Para tentar responder ao questionamento acima procuramos nos basear na Sociolinguística, definida por Marcos Bagno como “um ramo da ciência da linguagem chamado Sociolinguística, que estuda as correlações entre fenômeno linguístico e fato social” (BAGNO, 2006, p. 209).

A definição supracitada demonstra que os estudos sociolinguísticos, diferente das análises normativas, cujo interesse recai principalmente sobre a norma culta padrão, consideram um elemento que se encontra fora do sistema linguístico: o fator social. Fato que vai de encontro à noção de língua como sistema homogêneo.

Levar em consideração o fator social dos falantes de determinada língua no momento da comunicação, inclusive na hora da produção textual, significa perceber a língua como entidade heterogênea, da qual a gramática normativa representa um recorte, não a língua como um todo.

3. Elementos de textualidade: coesão e coerência em cena finais

A textualidade pode ser definida como um conjunto de características que torna possível a compreensão de um texto. Marcuschi (2008) aponta sete condições para que ocorra a textualidade, entretanto, para os fins desse trabalho, nos deteremos em dois desses fatores: coesão e coerência.

A coesão textual pode ser definida como o conjunto de elementos linguísticos encontrados na superfície do texto que contribuem com sua organização. De acordo com Marcuschi:

[...] os processos de coesão dão conta da estruturação da sequência [superficial] do texto (seja por recursos conectivos ou referenciais); não são simplesmente princípios sintáticos. Constituem os padrões formais para transmitir conhecimentos e sentidos. (MARCUSCHI, 2008, p. 99)

Interessante observar que, para o autor, a coesão não se limita à organização sintática, mais do que isso, ela deve contribuir para a interação leitor–texto levando em consideração o contexto de produção e a consequente transmissão de sentidos do texto.

Quanto à coerência textual, esta pode ser entendida como aquilo que está além da estrutura “física” do texto, relaciona-se aos seus sentidos. Para Marcuschi (2008, p. 119), “a coerência representa a análise do esforço para a continuidade da experiência humana”. A partir dessa breve descrição acerca dos elementos de textualidade, com ênfase na coesão e coerência, vejamos, a seguir, como esses elementos constituem critérios avaliativos nos processos seletivos já mencionados.

4. Comparando os critérios avaliativos do Instituto Federal do Ceará (IFCE) e do Rio Grande do Norte (IFRN)

Com o objetivo de traçar um paralelo entre os critérios adotados pelas duas instituições no que se refere à produção textual, optamos por trabalhar com um quadro-tabela, no qual esperamos identificar e comparar tais critérios, observando se há um maior incentivo ao uso da norma culta padrão ou à criatividade dos postulantes a uma vaga nas referidas instituições.

Os critérios utilizados pelo IFRN para a produção escrita foram obtidos por meio da Fundação de Apoio ao IFRN (FUNCERN), por meio da sua Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFRN). Quanto aos critérios considerados para a nota de redação do IFCE, recorreremos ao projeto “Eu

no IF”, idealizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação (SME). Vejamos o quadro 1:

Quadro 1: Critérios Avaliativos do IFRN e do IFCE.

Critérios do IFRN	Critérios do IFCE
A) produção do gênero textual proposto no comando da questão;	Escrita (E) serão descontados 2 (dois) pontos;
B) presença de marcas características do gênero textual solicitado;	Gramática (G) serão descontados 3 (três) pontos;
C) uso da variedade linguística adequada ao gênero textual solicitado e à situação de comunicação;	Texto (T) serão descontados 4 (quatro) pontos;
D) uso adequado de elementos coesivos ;	Para cada linha não preenchida abaixo do mínimo de linhas exigido (25 linhas) serão descontados 4 pontos.
E) coerência entre o ponto de vista defendido e os argumentos apresentados; consistência argumentativa.	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para iniciar as análises dos critérios estabelecidos pelos dois institutos, julgamos importante observar, em primeiro lugar, as orientações definidas pela PROEN/IFRN e pelo projeto “Eu no IF”, sobre a forma como os critérios do IFRN e do IFCE, respectivamente, são definidos a cada edital.

Observamos que a instrução do instituto potiguar se inicia por “lembre-se de que seu texto será avaliado, levando-se em consideração os seguintes critérios:”. Não identificamos nesse excerto nenhuma característica punitiva, apenas um alerta para que o candidato fique atento ao que será exigido dele.

Em contrapartida, a orientação do projeto sobre o instituto Cearense é enfática quanto à punição aplicada ao candidato em caso de falhas: “para cada erro pontos serão descontados”, nos levando à hipótese de uma correção pautada no tradicionalismo.

4.1. Análise dos critérios

As duas primeiras orientações do IFRN indicam que o candidato deve estar atento ao gênero textual indicado: “A) produção do gênero textual proposto no comando da questão;” e B) presença de marcas características do gênero textual solicitado”.

De acordo com Marcuschi, os gêneros textuais “são modelos correspondentes a formas sociais reconhecíveis nas situações de comunicação em que ocorrem” (MARCUSCHI, 2008, p. 84), nos confirmando a importância da compreensão, por parte do candidato, sobre gêneros textuais e seus devidos propósitos comunicativos.

Nessa perspectiva, espera-se que o candidato recorra a marcas linguísticas que configurem seu texto como um determinado gênero que corresponda à situação de comunicação esperada pela banca avaliadora. A indicação do gênero textual vem demarcada, de forma clara e objetiva, na proposta da produção textual, geralmente acompanhada de marcações que auxiliem na visibilidade do candidato, como negrito, itálico ou sublinhada.

Já em relação à primeira condição do IFCE “Escrita (E) serão descontados 2 (dois) pontos;”, além do caráter punitivo, não há uma orientação de fato. Ademais, observamos que o critério gera ambiguidade, pois, o termo “escrita” pode se referir tanto a inadequações de grafia, quanto de acentuação, ambas regidas pela GN.

Além do mais, a instrução parece reconhecer a escrita do aluno como algo isolado do propósito comunicativo do texto, focando unicamente em seu aspecto gramatical, o que segundo a professora Irandé Antunes (2009) não contempla de maneira satisfatória a verdadeira função do ato de escrever, conforme podemos constatar abaixo:

Com efeito, escrever é, simultaneamente, inserir-se num contexto qualquer de atuação social e pontuar nesse contexto uma forma particular de interação verbal. Daí que, além das determinações do sistema linguístico, a interação verbal por meio da escrita está sujeita também as determinações dos contextos socioculturais em que essa atividade acontece. (ANTUNES, 2009, p. 209)

A terceira indicação do instituto norte-rio-grandense chama a atenção do candidato quanto à variedade linguística exigida pela proposta de redação: “C) uso da **variedade linguística** adequada ao gênero textual solicitado e à situação de comunicação;”. É interessante observar que, embora a orientação deixe claro que o candidato deve prezar pelo atendimento à variedade e ao gênero solicitado na proposta, não há uma imposição de critérios exclusivamente normativos, o que, a nosso ver, não deve ser confundido com uma total liberdade para se escrever “de qualquer jeito”.

Essa premissa indica, mais uma vez, que as orientações do IFRN estão mais coadunadas com as ideias sociolinguísticas em relação às variedades linguísticas e à produção textual. Sobre essa questão, nos diz Bagno (2006) que

Toda variedade linguística atende às necessidades da comunidade de seres humanos que a empregam. Quando deixar de atender, ela inevitavelmente sofrerá transformações para se adequar às novas necessidades. (BAGNO, 2006, p. 47)

Já o segundo critério do IFCE permanece alinhado à perspectiva normativa, quando ressalta que o candidato será penalizado quando cometer erros de gramática: “Gramática (G) serão descontados 3 (três) pontos;”. Chama atenção o fato de a penalidade ser até maior nos casos de erros gramaticais (três pontos), quando comparados ao que a banca considera como erros de “escrita”, ratificando, assim, a hipótese do privilégio da Norma Culta Padrão, mais especificamente, das convenções gramaticais.

As duas últimas instruções do IFRN dizem respeito ao uso de elementos coesivos: “D) uso adequado de **elementos coesivos**;” e à coerência textual “E) **coerência** entre o ponto de vista defendido e os argumentos apresentados; consistência argumentativa.” Sobre os conceitos de coesão e coerência, além de Marcuschi (2008), recorreremos a Koch e Elias (2018), quando afirmam que

[...] a coesão não é condição necessária nem suficiente da coerência: as marcas de coesão encontram-se no texto (“tecem o sentido do texto”), enquanto a coerência não se encontra no texto, mas constrói-se a partir dele, em dada situação comunicativa, com base em uma série de fatores de ordem semântica, cognitiva, pragmática e interacional. (ELIAS; KOCH, 2018, p. 186)

Para as autoras os dois conceitos são independentes e o fato de um texto não apresentar coesão não significa, necessariamente, que não será coerente. Entendemos que essa independência norteia a decisão da banca avaliadora do IFRN ao priorizar o caráter comunicativo da produção textual, exigida de seus candidatas em detrimento de uma análise focada unicamente em critérios gramaticais.

Por fim, o último critério do instituto do Ceará indica ao participante sobre os erros de texto: “Texto (T) serão descontados 4 (quatro) pontos;”. Além de penalizar o número de linhas não escritas: “Para cada linha não preenchida abaixo do mínimo de linhas exigido (25 linhas) serão descontados 4 pontos.” Sobre esses quesitos, consideramos não

haver clareza quanto ao que a banca considera “erro de texto”, o que mais uma vez gera ambiguidade.

5. *Considerações finais*

Norma culta padrão ou elementos de textualidade? O que se leva em consideração na hora de determinar a nota de redação de um candidato a uma vaga em duas respeitadas instituições de ensino brasileiras?

Partindo dos questionamentos acima, o objetivo deste trabalho foi analisar, comparativamente, os critérios exigidos pelas duas referidas instituições quanto à produção textual dos aspirantes ao seu quadro de alunos. Em vista disso, as noções de Norma Culta Padrão, Gramática Normativa e Sociolinguística foram muito importantes para a discussão, a fim de analisar e comparar os critérios definidos pelos institutos.

De modo geral, a partir dos critérios analisados, julgamos salutar destacar que o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) se aproxima mais de um viés sociolinguístico quanto à análise do texto de seus alunos. A expectativa que o aluno demonstre em seu texto, a habilidade quanto ao uso de marcas características do gênero textual solicitado, de sua variedade linguística, de elementos coesivos e, principalmente, da coerência entre seu ponto de vista e sua argumentação corrobora nosso posicionamento sobre o processo seletivo realizado por essa instituição.

Todavia, a análise dos critérios do Instituto Federal do Ceará demonstra uma maior aproximação com a Norma Culta Padrão da Língua Portuguesa. Requisitos como imprecisões de escrita, gramática e texto mostram que o instituto cearense permanece mais associado ao ideal de escrita preconizada pela Gramática Normativa.

Por fim, julgamos ser relevante destacar, mais uma vez, que esse trabalho não intencionou fazer um julgamento quanto aos critérios estabelecidos pelos dois institutos; indicando qual seria mais ou menos valioso. Pretendeu-se, do contrário, provocar uma reflexão sobre o que as bancas avaliadoras esperam dos alunos do Ensino Fundamental que desejam estudar nessas instituições, no que diz respeito à redação. Acreditamos que tais reflexões podem contribuir com o debate sobre o ensino e sobre o aprendizado de Língua Portuguesa, visando, ainda, à valorização da discussão sobre produção textual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Irandé. *Língua, texto e ensino: outra escola possível*. São Paulo: Parábola, 2009.

BAGNO, Marcos. *A Língua de Eulália: novela sociolinguística*. São Paulo: Contexto, 2006.

ELIAS, Vanda Maria, KOCH, Ingedore Villaça. *Ler e Compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2018.

FARACO, Carlos Alberto. *Norma culta brasileira: desatando alguns nós*. São Paulo: Parábola, 2008.

LIMA, Rocha. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.